



Protocolo nº 853
14/04/2021
[Assinatura]
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II
Gabinete Vereador Wesley Pereira Pires
Deus em Primeiro Lugar!

Viana, 13 de Abril de 2021.

MENSAGEM DE LEI AO PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa célebre Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais e no uso de minhas atribuições, o Projeto de Lei DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SIRENES DE ALERTA EM ÁREAS DE RISCOS DE ENCHENTES, ALAGAMENTOS E DESLIZAMENTO MAPEADAS PELO MUNICÍPIO DE VIANA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata de Projeto de Lei que traz medida que poderá ser adotada pelo Poder Público, com o intuito de prevenir ou minimizar os danos causados pelas enchentes, alagamentos e deslizamentos em residências, localizadas em áreas consideradas de alto e muito alto risco, conforme mapeamento realizado pela defesa civil do Município.

Cabe ressaltar que “As enchentes são processos naturais que ocorrem regularmente nos períodos de maior volume de chuvas. A água ocupa a capacidade máxima do canal do rio, sem que extravase as margens. Quando a água transborda para as áreas das margens do rio, ocorre a inundação. É nesse evento que a água alcança a planície de inundação e causa complicações às populações próximas. Em função do clima tropical brasileiro, a ocorrência de precipitações volumosas é comum no período chuvoso, o que torna recorrente a situação. Já o alagamento, nem sempre está relacionado ao curso d’água, ocorre quando há o acúmulo de água temporário em uma área que tem sua capacidade de infiltração ou drenagem da água reduzida ou limitada. Comum no período chuvoso nas metrópoles brasileiras”¹. Cita-se ainda o deslizamento, “fenômeno provocado pelo escorregamento de materiais sólidos, como solos, rochas, vegetação e/ou material de construção ao longo de terrenos inclinados, denominados de encostas. Ocorre em áreas

¹Brasil, Enchentes no. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/hidrografia>> Acesso em 12 mar.2021.

de relevo acidentado, das quais foram retiradas a cobertura vegetal original que é responsável pela consistência do solo e que impede, através das raízes, o escoamento das águas².”

A ocorrência de desastres provocados pelas enchentes, alagamentos e deslizamentos em áreas urbanas, está cada vez mais frequente, provocando perdas materiais, problemas de saúde, problemas ambientais e em alguns casos, mortes.

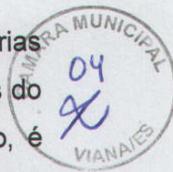
De acordo com o mapeamento exposto no Plano de Contingência instituído pelo decreto 04/2020, publicado no Diário Oficial Município edição nº1432, em 14/01/2021, “na Cidade de Viana há 16 (dezesesseis) áreas consideradas de alto e muito alto risco a ocorrência de enchentes e movimentos de massa em função da ocupação, dos fenômenos naturais que ocorrem e da sua potencialização por obras e intervenções mal dimensionadas.”

Observa-se que frequentemente fortes chuvas têm maltratado a população vianense, dentre esta, estão comerciantes, cujos prejuízos materiais e econômicos em alguns casos são incalculáveis, outrossim, há também famílias de baixa renda que acabam por sofrer danos que muitas vezes são irrecuperáveis. Salienta-se que Viana tem sofrido com os diversos casos de enchentes, isso se justifica, pois:

O município de Viana apresenta os problemas de drenagem urbana inerentes às cidades brasileiras e nele se sobressaem duas bacias onde estes são mais intensos: as bacias do Córrego Ribeira e a Ribeirão Santo Agostinho. O Córrego da Ribeira é o último afluente do Ribeirão Santo Agostinho e deságua neste imediatamente a montante de sua foz no rio Jucu. A junção dos mesmos ocorre no terço final da bacia do rio Jucu, em uma extensa planície aluvial que acompanha o mesmo até a região de sua foz. Em suas partes finais, as bacias do Córrego da Ribeira e do Santo Agostinho compartilham a planície aluvial do Jucu e os leitos dos três apresentam cotas com valores muito próximos. Desta forma, as águas do Jucu, em momento de cheias, influenciam o regime destes, adentrando em seus leitos ou funcionando como barreira, impedindo o escoamento de suas águas e, conseqüentemente, potencializando suas cheias. A bacia do córrego Ribeira abrange os bairros: Universal, Ipanema, Parque Industrial, Ribeira e Bom Pastor. As inundações em sua bacia são frequentes e vem se agravando devido ao avanço da urbanização e o conseqüente aumento da impermeabilização da mesma, ampliando os picos de vazão. Isto tem sido potencializado pelo sub dimensionamento das estruturas de

²Viana, Plano de Contingência do Município de. Disponível em <<http://www.diariomunicipal.es.gov.br>> Acesso em 12 mar.2021.

drenagem e pela construção de residências e indústrias próximas à calha do rio ou em seu leito maior. Nos trechos do córrego da Ribeira onde não há canalização de seu leito, é possível observar um avançado processo de assoreamento, resultado da erosão e do transporte de sedimentos pela água, bem como o do lançamento de esgoto in natura no curso d'água. No terço final, onde este é margeado pelo bairro Bom Pastor, é possível observar a modificação da geomorfologia local. Nesta área, os vales apresentam maiores dimensões, preenchidos com material sedimentar, enquanto os morros apresentam menores altitudes. Ressalta-se que neste trecho há problemas de enchentes relacionados à cheia do Rio Jucu, que causa o remanso das águas do córrego Ribeira, agravando o pico das cheias. O Ribeirão Santo Agostinho, por sua vez, ladeia a Sede municipal de Viana e corta o bairro Centro. Os problemas oriundos das cheias deste curso d'água são potencializados pela elevação das cotas do nível d'água do rio Jucu, causando o represamento das águas do rio Santo Agostinho em sua foz. Vale salientar que a forte precipitação hídrica na região serrana do estado do Espírito Santo corrobora com a inundação. Além dessas bacias hidrográficas, podemos citar o Córrego Areinha, que corta o bairro Areinha. O Córrego Nova Bethânia, que corta os bairros de Nova Bethânia e Vila Bethânia. Esses dois córregos (Areinha e Nova Bethânia), desaguam no Rio Formate. O Rio Formate divide os Municípios de Cariacica e Viana, nasce na Reserva de Duas Bocas, em Cariacica, e possui água limpa em dois terços de sua extensão. A partir do Bairro Marcílio de Noronha, em Viana e Flor de Piranema e Vista Dourada, em Cariacica, o Rio Formate encontra-se poluído por esgoto doméstico/ industrial e, assoreado. Ressalta-se que o Rio Formate ladeia os bairros Marcílio de Noronha, Industrial, Campo Verde, Morada de Bethânia, Tanque e Coqueiral de Viana. Em época de forte precipitação hídrica estes (bairros citados acima) sofrem com a inundação. O Córrego de Moinhos nasce em Formate (zona rural de Viana) e ladeia as áreas rurais e o bairro Bom Pastor, onde este deságua no Rio Santo Agostinho³



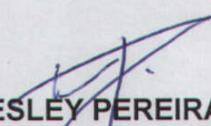
³Viana, Plano de Contingência do Município de. Disponível em <<http://www.diariomunicipal.es.gov.br>> Acesso em 12 mar. 2021.

Nota-se que a Cidade de Viana se posiciona em um patamar onde há grande potencial desses acontecimentos trágicos, de modo que o Poder Executivo Municipal, considerando o histórico de desastres naturais ocorridos nos últimos anos instituiu o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON “para preparação e resposta a desastres do município de Viana/ES que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas instituições envolvidas direta ou indiretamente nas ações de alerta, socorro, assistência e restabelecimento, de forma a reduzir os danos e prejuízos decorrentes de um desastre.”⁴. Salienta-se que o Decreto 004/2020 em seu artigo 1º, traz ainda que plano de contingência tem a “...finalidade de articular e facilitar a prevenção...”, extrai-se ainda do referido PLANCON, que o município de Viana conta com duas fontes de informações meteorológicas, sendo elas o INCAPER e o CEMADEN, além das informações coletadas no site Clima Tempo; há também quatro (04) pluviômetros automáticos instalados nos bairros Areinha, Marcílio de Noronha, Jucu e Viana Sede, que coletam e faz a medição da quantidade de chuva. Estas são as formas de monitoramento e alerta que o município possui para acompanhar a situação dos riscos de enchentes, alagamentos, e etc. Sendo assim, entendemos que tudo o que for feito para beneficiar a população, tudo que puder ser somado ao Plano do Poder Público, para monitorar, precaver e alertar a sociedade de riscos iminentes relacionados às fortes chuvas e ao caos promovido por elas no município, potencializará todo o resultado de maneira positiva.

Neste contexto, apresentamos a presente preposição, a fim de autorizar a implantação de uma medida de prevenção de tragédias, que são as sirenes de alerta, medida esta simples, porém muito relevante, onde a população que se encontra na área mapeada como de risco ou alto risco de enchentes, alagamentos, deslizamento, ao ser alertada com o acionamento das sirenes, poderá se mobilizar e tentar resguardar alguns bens materiais, no que for possível, antes de deixar suas residências e seguir para um outro local, para se abrigarem com segurança, seguindo as devidas orientações de evacuação e assim evitarem grandes perdas, principalmente perdas irreparáveis, como a vida.

Contudo, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação, pois acreditamos que a implantação do sistema de Sirenes de alerta em áreas de riscos de enchentes, alagamentos e deslizamentos, mapeadas pelo Município de Viana é de grande relevância para o Poder Público, de igual modo para a população.

Atenciosamente,


WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador - PSC

⁴Viana. Decreto nº 004 de 10 de 2020, institui o plano de contingência – plancon do município de proteção e defesa civil. Disponível em <<http://leismunicipais.com.br>. acesso em 24 mar. 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Estado do Espírito Santo
Plenário João Paulo II
Gabinete Vereador Wesley Pereira Pires
Deus em Primeiro Lugar!



Viana, 13 de Abril de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 10/2021.

***DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SIRENES
DE ALERTA EM ÁREAS DE RISCOS DE
ENCHENTES MAPEADAS PELO MUNICÍPIO
DE VIANA – ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

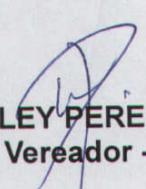
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar sirenes de alerta em áreas consideradas de alto e muito alto riscos de enchentes mapeadas, ou que venham a ser mapeadas no Município de Viana-ES.

Parágrafo único. Os equipamentos de que trata o caput deste artigo poderão ser monitorados pelos técnicos da Defesa Civil do Município de Viana.

Art. 2º Os trabalhos de orientação à população acerca dos procedimentos a serem seguidos em caso de acionamento dos sistemas, poderão ser definidos pela defesa civil, em conjunto com a Assistência social do Município de Viana, ou conforme determinado pelo PLANCON.

Art. 3º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WESLEY PEREIRA PIRES
Vereador - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



DESPACHO

Proposição: Projeto de Lei nº 10/2021

Processo nº: 853/2021 – 14/04/2021

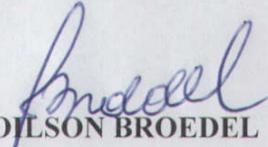
Autoria: Vereador Wesley Pires

Assunto: Dispõe sobre a instalação de sirenes de alerta em áreas de riscos de enchentes mapeadas pelo município de Viana-ES, e dá outras providências.

Tramitação: Normal

Admito o Projeto de Lei nº 10/2021 de autoria do Vereador Wesley Pires. Assim, tendo sido o mesmo lido e inserido na Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de abril de 2021, encaminho os autos ao Setor Jurídico para análise e manifestação jurídica e determino que, em seguida, seja encaminhado às comissões competentes para análise de mérito.

Viana, 15 de abril de 2021.


JOILSON BROEDEL
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
RECEBIDO EM:

Viana/ES 15/04/21

Wesley Pires